

NOVO REGULAMENTO (UE) EPI 2016/425

Uma alteração importante, mas não se preocupe!

A Directiva EPI 89/686 necessitava ser revista.
Não porque já não oferecesse um nível de segurança suficiente.

O [Regulamento 2016/425](#), incorpora todas as exigências essenciais de saúde e segurança da Directiva, com algumas melhorias.

Se não porque, durante 30 anos, a organização do mercado dos EPI's evoluiu muito. Os papéis e reponsabilidades de todos os operadores do mercado: fabricantes, importadores, distribuidores, deveriam clarificar-se. Era igualmente necessário registar a evolução das práticas dos Organismos Notificados responsáveis da conformidade dos EPI's.

ABRIL
21
2018

INICIO DA APLICAÇÃO DO
REGULAMENTO 2016/425

ABRIL
21
2019

DEZEMBRO
31
2021

ABRIL
21
2023

A maioria dos Certificados de Exame CE de Tipo (DIRECTIVA) continuam sendo válidos

Todos os certificados devem
cumprir com o REGULAMENTO
(Certificados de Exame EU de Tipo)

DELTA PLUS adequa em conformidade com o REGULAMENTO
95% dos seus Certificados de Exame CE de Tipo

DELTA PLUS adequa 5% dos seus
Certificados restantes em conformidade
com o REGULAMENTO

Todos os Certificados de DELTA PLUS
são conformes ao REGULAMENTO

DELTA PLUS introduz no mercado
dos EPI's conforme a DIRECTIVA
ou conforme o REGULAMENTO

DELTA PLUS introduz no mercado os EPI's conforme o REGULAMENTO

OS GROSSISTAS, DISTRIBUIDORES e REVENDADORES
comercializam no mercado dos EPI's conforme a DIRECTIVA ou o REGULAMENTO até ao fim da vida útil do productu.

OS USUÁRIOS
utilizam os EPI's conforme a DIRECTIVA ou o REGULAMENTO até ao fim da vida útil do produto



Quando será aplicável?

O Regulamento entra em vigor a partir de 21/04/2018. Após esta data segue-se um período de transição até 2023, com várias etapas.



Colocação no mercado? Comercialização no mercado?

O fabricante (ou o importador) coloca no mercado: é a primeira venda de um EPI a um grossista, distribuidor, ou a um usuário final da União Europeia.
O distribuidor (ou grossista) comercializa no mercado: eles vendem a um revendedor, distribuidor ou a um usuário.



Estou obrigado pelas datas do período de transição?

Como usuário ou distribuidor, você não está obrigado às datas do período de transição. O período de transição impõe-se ao operador encarregado da introdução no mercado, isto é o fabricante (ou o importador), para levar a cabo todo o trabalho necessário para a aplicação do novo Regulamento:

- conformidade com o Regulamento dos productos que introduzirá no mercado a partir de 21/04/2019
- revisão dos Certificados de Exame CE de Tipo, como muito tarde a 21/04/2023



O que significa a conformidade dos productos?

NENHUMA ALTERAÇÃO TÉCNICA! A conformidade é apenas a nível de documentação:

- revisão da Informação ao Usuário
- evolução do marcado do productu segundo os tipos de EPI's
- indicação de uma direcção onde contactar com o fabricante (ou o importador)
- fornecer a Declaração de Conformidade UE



Os EPI's de DELTAPLUS® que comprei antes da aplicação do novo Regulamento e que utilizo, ou que entreguei aos meus trabalhadores, continuam sendo seguros?

Os EPI's de DELTAPLUS® que você utiliza continuam sendo seguros e válidos durante a sua vida útil. De facto, são conformes com a regulamentação em vigor no momento em que vocês os comprou (Directiva 89/686)

Além disto, as exigências essenciais de saúde e de segurança da Directiva permanecem sem alterações no Regulamento.



Os EPI's entregues sob a Directiva 89/686 pela Delta Plus e que tenho em stock, continuam sendo seguros?

Os EPI'S de DELTAPLUS® que tem em stock continuam sendo seguros e válidos durante a sua vida útil. De facto, são conformes com a regulamentação em vigor no momento em que os comprou (Directiva 89/686).

Além disto, as exigências essenciais de saúde e de segurança da Directiva permanecem sem alterações no Regulamento. **Por tanto, pode continuar com a sua comercialização.**



Que alterações são as que beneficiam ao usuário?

Os Certificados de Exame EU de Tipo terão uma validade máxima de 5 anos. Desta forma, o usuário assegura-se que a conformidade do EPI que utiliza será examinada regularmente, e se o productu foi modificado, ou se o estado da técnica, ou se as normas utilizadas para testar a conformidade evoluem, o productu será avaliado de novo.

Alguns EPI's passam de Categoria 2 a Categoria 3, o que atribui maior segurança a este tipo de produtos já que deverão passar um controlo anual de qualidade da produção como complemento à evolução de conformidade. Estes são EPI's contra ruídos nocivos, corte por motosserra, jatos de alta pressão, agentes biológicos nocivos, ambientes frios onde os efeitos são comparáveis aos de uma temperatura do ar inferior ou igual a -50°C.

O Regulamento impõe mais responsabilidades aos actores do sector do EPI: fabricantes, distribuidores, importadores, organismos certificados e autoridades para assegurar a segurança dos EPI's que circulem no mercado.



Que alterações existem para o distribuidor?

Algumas disposições do Regulamento têm um maior impacto para o distribuidor: é-lhes solicitado mais implicação para controlar a conformidade e a fiabilidade dos EPI's que comercializa no mercado, e mais responsabilidades face às autoridades de vigilância do mercado. **Sendo um distribuidor de EPI DELTAPLUS®, fica assegurado que a conformidade dos EPI's que nós vendemos-lhe está totalmente controlada.**



Como gere Delta Plus esta alteração importante da regulamentação?

Desde Abril de 2016, Delta Plus colocou em funcionamento a organização necessária. Todas as funções necessárias são mobilizadas para garantir a conformidade dos nossos productos e dos seus documentos nos prazos impostos pela regulamentação e para responder às suas questões.



Não encontra a resposta à sua pergunta?

Pergunte ao seu contacto habitual em Delta Plus. Este foi formado para responder imediatamente. Apoia-se na rede de profissionais expertos que a Delta Plus colocou em funcionamento:

Nível 1 de especialização : o seu contacto habitual

Nível 2 de especialização : os nossos especialistas de famílias de productu e os nossos directores de filial

Nível 3 de especialização : o nosso profissional experto, responsável da implementação da Regulação na Delta Plus

